



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 3185, de 02 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 18.121.400,00 (Dezoito Milhões Cento e Vinte e Um Mil e Quatrocentos Reais)** nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º., Inciso I da Lei 4320, de 17/03/1964, de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
019	0201.04122.0052.2003	33903900	100	2.000.000,00	
053	0401.04122.0052.2054	33903900	100	1.000.000,00	
064	0501.04122.0052.2015	31901303	100	884.000,00	
065	0501.04122.0052.2015	31909400	100	300.000,00	
068	0501.04122.0052.2016	33903099	100	200.000,00	
112	0801.08243.0122.2077	33903200	100	10.000,00	
121	0901.15452.0504.2050	33903099	100	150.000,00	
170	1001.15452.0501.2033	33903900	100	11.200.000,00	
171	1001.15452.0501.2033	33903900	110	1.000.000,00	
274	1401.04126.0057.2074	33903900	100	300.000,00	
281	1501.23695.0705.2012	33903099	100	100.000,00	
319	1801.04122.0052.2001	33903900	100	4.000,00	
327	1901.12122.0052.2001	33903900	100	20.000,00	
339	1901.12361.0251.2058	33903099	166	50.000,00	
361	1901.12361.0403.2064	33903900	100	570.000,00	
380	1901.12361.0404.1008	33903099	100	150.000,00	
488	1901.12365.0401.2061	33903099	116	3.400,00	
489	1901.12361.0404.1008	33903099	128	150.000,00	
490	0801.04122.0052.2001	33904800	100	20.000,00	
491	1901.12361.0251.2058	33903099	151	10.000,00	
020	0201.04122.0052.2003	33903900	110		100.000,00
072	0501.04122.0052.2016	33903900	110		300.000,00
102	0701.04123.0053.2021	33903900	110		200.000,00
129	0901.26452.0902.2052	33903099	110		200.000,00
132	0901.26452.0902.2052	33903900	110		100.000,00
144	1001.04122.0901.1002	33903099	110		600.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

213	1001.25752.0506.2034	33903900	110		1.700.000,00
439	2001.04122.0052.2047	33903900	116		14.921.400,00
TOTAL				18.121.400,00	18.121.400,00

Art.2º. - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme **Art.10., da Lei 906 de 09 de dezembro de 2013, da Lei de Orçamentária Anual para 2014.**

Art.3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, em 02 de abril de 2014.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito